

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 103/2016

ANO

2016

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 082/2016

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



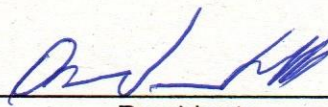
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11 / 10 / 16



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 10 / 16

APROVADO 11 / 10 / 16

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 11 / 10 / 16

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 91 / 2016

Data: 13 / 10 / 16

AUTÓGRAFO Nº 91/2016
PROJETO DE LEI Nº 82/2016

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 372.700,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Setecentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.02 - DEPTO. DOS NEGOCIOS JURIDICOS GERAIS

Func. Programática: 04.122.0002-2.008 - MANUTENÇÃO DO PROCON

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0037)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0038)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL

Func. Programática: 04.122.0006-2.012 - MANUT. ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSITO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0064)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0548)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

Func. Programática: 06.182.0006-2.011 – MANUT. ATIV. DO CORPO DE BOMBEIROS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0058)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0003-2.014 – MANUT. DO DEPTO. DE RECURSO HUMANO

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0570)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

Func. Programática: 04.122.0003-2.017 - MANUT. SETOR JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0103)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0104)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 300,00

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 04.123.0005-2.020 – MANUT. SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO
Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0124)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Func. Programática: 04.121.0007-2.026 – MANUT. ATIVIDADES ACESSA SÃO PAULO
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0157)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 2.100,00

Unidade: 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO

Func. Programática: 20.605.0008-2.028 - MANUT. ATIV. SETOR DO VIVEIRO DE MUDAS
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0171)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 2.500,00

Func. Programática: 20.605.0008-2.087 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0176)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 8.000,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0177)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

Unidade: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Func. Programática: 15.452.0010-2.031 – MANUT. DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0196)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 500,00
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0199)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 8.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0203)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00
Func. Programática: 15.452.0010-2.032 – MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0207)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUT. DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0242)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 32.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUT. ASSIST. AMB. E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0265)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0267)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.200,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.241.0014-2.050 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0337)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0339)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.054 – MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0361)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0480)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0481)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0482)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023-2.080 – MANUT. ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0533)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 95.000,00

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Func. Programática: 23.695.0023-2.090 – MANUTENÇÃO DO AQUÁRIO MUNICIPAL
Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha Nova)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA DIR. PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA
Func. Programática: 14.242.0024-2.081 – MANUT. SECR. DIR. PESSOA C/DEF./CIDADANIA
Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0536)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 1.100,00


Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, será proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda do Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOIRO 372.700,00

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de outubro de 2016


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1º SECRETÁRIO



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 91/2016

Santa Fé do Sul, 10 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

As suplementações dos créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o presente projeto, será proveniente de excesso de arrecadação, advinda do Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossana Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

082/2016

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 372.700,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Setecentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.02 - DEPTO. DOS NEGOCIOS JURIDICOS GERAIS

Func. Programática: 04.122.0002-2.008 - MANUTENÇÃO DO PROCON

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0037)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0038)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.01.04 - COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL

Func. Programática: 04.122.0006-2.012 - MANUT. ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSITO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0064)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0548)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

Func. Programática: 06.182.0006-2.011 - MANUT. ATIV. DO CORPO DE BOMBEIROS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0058)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0003-2.014 - MANUT. DO DEPTO. DE RECURSO HUMANO

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0570)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Func. Programática: 04.122.0003-2.017 - MANUT. SETOR JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0103)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00
Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0104)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 300,00

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 04.123.0005-2.020 - MANUT. SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO
Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0124)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Func. Programática: 04.121.0007-2.026 - MANUT. ATIVIDADES ACESSA SÃO PAULO
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FÍSica (0157)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 2.100,00

Unidade: 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO

Func. Programática: 20.605.0008-2.028 - MANUT. ATIV. SETOR DO VIVEIRO DE MUDAS
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0171)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 2.500,00

Func. Programática: 20.605.0008-2.087 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0176)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 8.000,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0177)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

Unidade: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Func. Programática: 15.452.0010-2.031 - MANUT. DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0196)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 500,00
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0199)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 8.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0203)
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Func. Programática: 15.452.0010-2.032 – MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0207)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUT. DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA
Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0242)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 32.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUT. ASSIST. AMB. E HOSPITALAR
Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0265)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 90.000,00
Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0267)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.200,00

Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.241.0014-2.050 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA
Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0337)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0339)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Func. Programática: 08.243.0014-2.054 – MANUT. ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0361)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R\$ 500,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA
Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0480)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 40.000,00
Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0481)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 500,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0482)
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023-2.080 – MANUT. ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0533)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 95.000,00

Func. Programática: 23.695.0023-2.090 – MANUTENÇÃO DO AQUÁRIO MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA DIR. PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA

Func. Programática: 14.242.0024-2.081 – MANUT. SECR. DIR. PESSOA C/DEF./CIDADANIA

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0536)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.100,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, será proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda do Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO

372.700,00

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de Outubro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11 OUT 2016

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
10 OUT. 2016
PROT. Nº 439

PROTOCOLO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

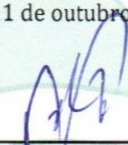
urgência especial

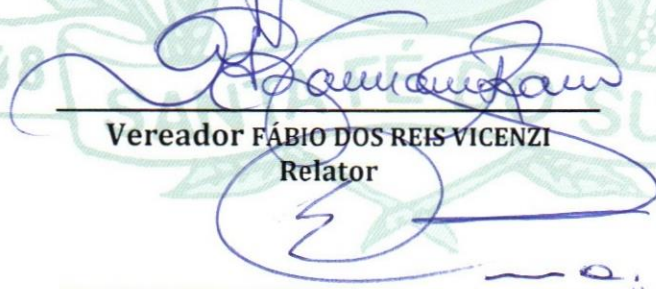
para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 82/2016**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.."

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
11 de outubro de 2016


Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


Vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: urgência

Processo nº. 103/2016

PROJETO DE LEI Nº. 82/2016.

Ementa: " "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias."

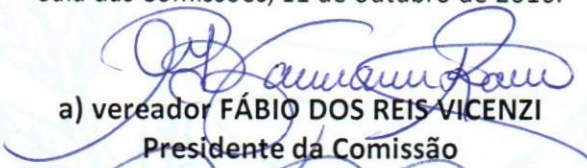
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

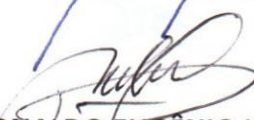
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2016.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 103/2016

PROJETO DE LEI Nº. 82/2016.

Ementa: " “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.”


Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2016.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça